

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: ARAMIG – Aramifício Minas Gerais Ltda		
Empreendimento: ARAMIG– Aramifício Minas Gerais Ltda		
Atividade: Fabricação de artefatos de trefilados de aço com tratamento químico superficial.		
CNPJ: 21.881.438/0001-04		
Endereço: Rua Alcendino Rezende, 75		
Município: Cláudio / MG		
Consultoria Ambiental: Ecoenge – Engenharia Serviços, e Planejamentos Ecológicos Ltda		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 06 (seis) anos

RESUMO

Parecer referente ao pedido da Licença de Operação Corretiva requerida pela ARAMIG, para sua unidade industrial, onde produz artefatos diversos de trefilados de metais (cabides, grelhas, carrinhos de feira, etc) submetidos a um tratamento químico de superfície, através de desengraxe eletrolítico, cobreagem, niquelagem, cromagem e estanhagem, além da zincagem galvanotécnica.

A empresa está localizada em zona industrial, possui 32 empregados e ocupa uma área útil de 0,3 ha. A produção atual é de 108.000 Kg/ano e a capacidade de produção instalada da fábrica é de 200.000 Kg/ano.

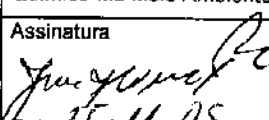
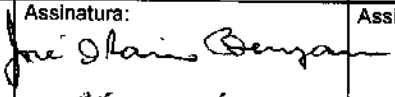
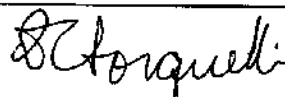
Essa empresa, em conjunto com outras do mesmo ramo de atividade industrial do município de Cláudio, assinaram TAC com o Ministério Público local visando o licenciamento e correção dos problemas ambientais.

As operações galvanotécnicas geram efluentes líquidos perigosos para os seres vivos. Estes resíduos são representados principalmente por metais pesados que apresentam forte tendência a bioacumulação. Atualmente a ARAMIG descarta inadequadamente estes efluentes sem tratamento, diretamente na rede pública. No entanto, foi apresentado no PCA um projeto para a implantação de uma ETE industrial com a finalidade de tratar tais efluentes antes de sua disposição final. Este projeto foi avaliado como adequado, e a implantação do sistema de controle proposto é objeto da condicionante nº 03 do anexo I deste parecer.

As águas para consumo humano são fornecidas pelo SAAE da prefeitura de Cláudio. Para uso industrial são usadas águas de uma cisterna com consumo médio de apenas 5,0 m³/dia e já foi solicitado outorga para uso insignificante. Sobre as emissões atmosféricas, são emitidas a nível ocupacional.

Após avaliação técnica dos projetos apresentados, as medidas de controle ambiental a serem adotadas estão de acordo com as recomendações e normas afins.

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC), vinculada ao cumprimento das determinações contidas nos Anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado, ouvida a Procuradoria da FEAM.

Divisão de Indústria Metalúrgica e de Minerais Não Metálicos - DIMET		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM
Autor: Jorge Homero Penalva da Silva Químico-Ms Meio Ambiente	Gerente: José Octávio Benjamin	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura  Data: 25/11/05	Assinatura:  Data: 25/11/05	Assinatura:  Data: 25/11/05

1 - INTRODUÇÃO

Parecer referente ao pedido da Licença de Operação Corretiva requerida pela ARAMIG, para sua unidade industrial, onde produz artefatos diversos de trefilados de metais (cabides, grelhas, carrinhos de feira, etc) submetidos a um tratamento químico de superfície, através de desengraxe eletrolítico, cobreagem, níquelagem, cromagem e estanhagem, além da zincagem galvanotécnica.

A empresa está localizada em zona industrial, possui 32 empregados e ocupa uma área útil de 0,3 ha. A produção atual é de 108.000 Kg/ano e a capacidade de produção instalada da fábrica é de 200.000 Kg/ano.

Essa empresa, em conjunto com outras do mesmo ramo de atividade industrial do município de Cláudio, assinaram TAC com o Ministério Público local visando o licenciamento e correção dos problemas ambientais.

2 - DISCUSSÃO

2.1-Descrição do Processo Industrial

A produção inicia-se com a conformação mecânica dos diversos artefatos metálicos, que passam pelas etapas de corte, trefilagem, dobra/conformação mecânica, soldagem e rebarbação das peças produzidas. Em seguida as peças seguem para a unidade de acabamento superficial para zincagem, estanhagem, níquelagem, e cromagem (conforme fluxograma apresentado no RCA - páginas 138 e 139 do processo), onde passa pelas etapas de decapagem, desengraxe, cobreamento alcalino, cobreamento ácido, zincagem, estanhagem, níquelagem, cromagem, acabamento e expedição.

O processo produtivo da empresa possui duas etapas distintas:

A primeira consiste em conformação mecânica dos metais, como corte, trefilação, dobra, soldagem e acabamento (rebarbação / polimento) das peças.

A segunda consiste na acabamento superficial das peças através do processo de tratamento químico superficial usando o princípio da eletro-deposição por técnicas galvanoplásticas.

A galvanoplastia é um processo pelo qual se dá proteção superficial, através de processos eletroquímicos seqüenciais a determinadas peças, fazendo com que as mesmas tenham maior durabilidade. Neste processo é feita uma eletrólise e deposita-se um metal na superfície da peça para protegê-la ou para efeito decorativo.

2.2-Análise do Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências, uma vez que o mesmo delimita a área de influência do empreendimento, sendo abordados os aspectos físicos, bióticos e antrópicos necessários à caracterização do empreendimento.

2.3-Matérias-Primas

As principais matérias-primas são barras chatas e arames de aço de diversas bitolas, além de produtos químicos necessários para a fabricação de artefatos de utensílios domésticos.


Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 569 /2005
Processo COPAM 2027/2003/001/2005



Para garantir o funcionamento do seu processo sem interrupção, a ARAMIG reserva um estoque estratégico de matérias-primas.

Os produtos químicos chegam acondicionados em recipientes volumétricos plásticos (bombonas) e sacarias plásticas e de papel de diversas capacidades que variam de 1 a 200 litros/Kg. As bombonas, após utilização, serão lavadas e vendidas para empresas que fazem reciclagem.

A lista completa de insumos e matérias-primas encontram-se nas páginas 30 a 32 do processo em questão.

2.4-Produto Final

A Aramig produz artefatos diversos de trefilados de metais com revestimentos (zincagem, niquelagem, estanhagem e cromagem). São produzidos basicamente utensílios domésticos (cabides, grelhas, carrinhos de feira, etc).

A relação completa de produtos finais da Aramig encontra-se nas páginas 17, 18 e 19 do processo em questão.

3 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise do processo de licenciamento e por ocasião da vistoria técnica realizada no empreendimento, foram constatados os seguintes impactos:

3.1 - Efluentes Atmosféricos

Os pontos de emissão de efluentes atmosféricos estão localizados no galpão de conformação mecânica das peças fabricadas, estando restritas ao ambiente interno. A maior parte são pontas de arame e eventualmente limalha de aço gerada na politriz e, por serem pesadas, decantam próximas à área de rebarbação.

3.2 - Efluentes Líquidos

Atualmente os efluentes provenientes do esgotamento sanitário e vestiário, são descartados, sem tratamento, na rede pública.

As operações galvanotécnicas geram efluentes líquidos extremamente venenosos para os seres vivos. Estes resíduos são representados, principalmente por metais pesados que apresentam forte tendência a bioacumulação. Atualmente a ARAMIG descarta inadequadamente estes efluentes sem tratamento (após simples neutralização de pH), diretamente na rede pública.

Lavagem das bombonas, utilizadas como recipientes de insumos químicos geram efluentes que deverão receber tratamento antes do descarte.

Foi apresentado, no PCA, um projeto para a implantação de um sistema de controle e tratamento primário da águas pluviais, que atualmente são simplesmente direcionadas para a rede pública. A implantação deste projeto será objeto de condicionante.

3.3 - Resíduos Sólidos


Rubrica do Autor



Os resíduos sólidos gerados no processo da Aramig são:

- resíduos domésticos (escritório);
- Vasilhames de plástico (baldes e tambores de produtos químicos);
- Sucatas e limalha de aço;
- Resíduo a ser gerado na ETE industrial;
- Resíduo a ser gerado na fossa séptica;
- Embalagens de produtos químicos (bombonas).

3.4 - Ruídos

Os galpões da Aramig são enclausurados no intuito de minimizar os ruídos na área externa da empresa. A avaliação técnica não identificou fontes ruidosas de relevo, logo não se aplicam outras exigências.

4 - Medidas Mitigadoras

O Plano de Controle Ambiental apresentado pela empresa contempla os seguintes projetos e/ou medidas mitigadoras de impacto ambiental que foram consideradas adequadas na análise deste processo.

4.1 - Efluentes Líquidos:

Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais

Fonte: Processos de Eletrodeposição / Galvanoplastia

Emissão: O volume e concentração dos efluentes dos processos de eletrodeposição e decapagem variam muito. Os resultados detalhados das análises desses efluentes foram apresentados em anexo ao RCA, página 048 do processo administrativo.

Sistema de Controle: O tratamento que será implantado consistirá na coleta segregada das águas de lavagem dos banhos uma vez que não ocorrerá descarte dos mesmos. As águas contendo cianeto terão uma primeira etapa de oxidação com hipoclorito de sódio. As águas contendo cromo terão uma primeira etapa de redução com metabisulfito de sódio com a finalidade de promover os íons de cromo hexavalente a trivalente. Após as etapas iniciais essas duas correntes serão adicionadas as demais águas de lavagem onde será feito um ajuste de pH, sob agitação lenta, até valores acima de 12 para promover a precipitação sob a forma de hidróxidos insolúveis. O lodo será retirado para passar por uma etapa de evaporação natural da água da solução. Este lodo resultante será armazenado em bombonas plásticas para disposição final.

Sistema de Contenção de Vazamentos de Produtos Químicos

Para conter eventuais vazamentos de produtos e/ou efluentes líquidos utilizados no processo produtivo, foi apresentado um projeto para a implantação de um sistema de contenção dotado de canaletas e uma caixa de armazenamento com capacidade para reter 1800 litros.

Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

Fonte: Banheiros e vestiários

Emissão: Esgotos Sanitários

Sistema de Controle: Sistema composto de fossa séptica seguida de filtro anaeróbio.

Sistema de controle e de tratamento primário de águas pluviais

As águas pluviais serão recolhidas por calhas e canaletas e direcionadas para uma caixa de areia onde receberão tratamento primário, em seguida serão lançadas em bocas de lobo localizadas na Rua Alcendino Rezende.

4.2 - Resíduos Sólidos:

Fonte: Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais.

Emissão: Lodo da ETE.

Sistema de Controle: A partir do momento em que a ETE industrial entrar em funcionamento a empresa deverá caracterizar o resíduo segundo a NBR-10.004 e apresentar à Feam os resultados obtidos e o destino final desse resíduo (objeto de condicionante).

Fonte: Sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Emissão: Lodo da ETE.

Sistema de Controle: O Lodo da ETE sanitária será recolhido por caminhões do tipo limpa-fossa.

Fonte: área de rebarbação.

Emissão: pontas de arame e limalhas de aço.

Sistema de Controle: estes resíduos serão comercializados como sucata.

Fonte: Processo produtivo.

Emissão: Vasilhames de plástico (contaminados por diversos tipos de produtos químicos).

Sistema de Controle: Após o esgotamento dos vasilhames, os mesmos serão lavados com água e o efluente será tratado na ETE industrial. Após a lavagem os vasilhames serão comercializados com empresa, especializada em reciclar esse tipo de material.

4.3 - Ruídos:

Segundo consta no RCA/PCA, os níveis de ruído estão dentro dos padrões estabelecidos pela Legislação Ambiental. A avaliação técnica julgou dispensável o monitoramento dos ruídos, até que não haja expansão ou processos que venham a originar fontes de ruídos.

5 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, sugerimos que se conceda à ARAMIG - Ltda., a Licença de Operação Corretiva com prazo de validade de 6 anos para sua unidade industrial localizada no endereço supracitado, condicionada às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado, ouvida a Procuradoria da FEAM.



ANEXO I

Empreendedor: ARAMIG – Aramificio Minas Gerais Ltda		
Empreendimento: ARAMIG – Aramificio Minas Gerais Ltda		
Atividade: Fabricação de artefatos de trefilados de aço com tratamento superficial		
CNPJ: 21.881.438/0001-04		
Endereço: Rua Alcendino Rezende, 75		
Município: Cláudio / MG		
Consultoria Ambiental: Ecoenge – Engenharia Serviços, e Planejamentos Ecológicos Ltda		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 06 (seis) anos

CONDICIONANTES DA LICENÇA

Nº	TEOR DAS CONDICIONANTES	PRAZO*
01	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, resíduos sólidos conforme programa definido no anexo II.	De acordo com os prazos contidos no anexo II
02	Implantar o sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais, proposto no PCA.	12 meses
03	Implantar o sistema de contenção de vazamentos de produtos químicos, proposto no PCA.	02 meses
04	Classificar os Resíduos listados a seguir, segundo a Norma revisada da ABNT 10.004: resíduo gerado na ETE industrial (lodo), e sua disposição final, vasilhames impregnados com produtos químicos, resíduos das varrições das áreas industriais.	04 meses
	Adequar às Normas pertinentes, o depósito temporário para armazenamento de resíduos perigosos (Classe-I), encaminhando as medidas à FEAM.	06 meses
05	Apresentar comprovantes do destino das embalagens de produtos químicos (vasilhames, tambores, bombonas, etc), utilizados no processo.	De acordo com anexo-II
06	Toda comercialização, troca ou doações que envolvam resíduos não-inertes e /ou efluentes líquidos industriais, deverá obedecer aos procedimentos previstos na Legislação Ambiental, que exigem credenciamento ambiental para executá-los.	Imediato
07	Durante a implantação da ETE Industrial, reservar área específica, a nível emergencial, para disposição dos vasilhames contendo efluentes e produtos químicos da unidade de tratamento superficial das peças metálicas.	Imediato
08	Implantar coleta seletiva de lixo.	Imediato
09	Apresentar plano de contingência ambiental.	04 meses

(*) contados a partir da data de concessão da LOC.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 569/2005
Processo COPAM 2027/2003/001/2005

ANEXO II

Empreendedor: ARAMIG – Aramifício Minas Gerais Ltda	DN	Código	Classe
Empreendimento: ARAMIG – Aramifício Minas Gerais Ltda	01/1990		Classe:
Atividade: Fabricação de artefatos de trefilados de aço	74/2004	B-05-03-7	Classe:3
CNPJ: 21.881.438/0001-04			
Endereço: Rua Alcendino Rezende, 75			
Município: Cláudio / MG			
Consultoria Ambiental: Ecoenge – Engenharia Serviços, e Planejamentos Ecológicos Ltda			
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 06 (seis) anos		

PROGRAMA DE AUTOMONITORAÇÃO

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros
Jusante da ETE sanitária.	pH, DBO ₅ (20°C), sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão.
Águas dos pisos e pluviais, não segregadas para a ETE Industrial.	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, oleosos.
Lançamento da ETE industrial	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, oleosos, cianeto, ferro, ABS, zinco, cromo (total, hexa e trivalente), pH.

Frequência

As amostragens deverão ser realizadas através de coletas compostas, de hora em hora, durante 8 horas, semestralmente, mantidos os atuais pontos.

Relatórios

Os novos relatórios com os resultados das coletas dos efluentes provenientes dos sistemas de tratamento industrial, efluentes provenientes dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário e das águas pluviais e dos pisos deverão ser enviados a FEAM, a partir do 6º mês, após aprovação do RCA/PCA para as águas pluviais e dos piso e ETE sanitária, e 04 meses após implantação da ETE industrial.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency - EPA*

2 - Ruídos

Na atualidade não se aplica, podendo vir a ser exigido, se ocorrer alteração no processo industrial ou expansão, a critério da avaliação técnica futura da FEAM.


 Rubrica do Autor

 Parecer Técnico DIMET 569/2005
 Processo COPAM 2027/2003/001/2005

ANEXO I

Empreendedor: ARAMIG – Aramifício Minas Gerais Ltda		
Empreendimento: ARAMIG – Aramifício Minas Gerais Ltda		
DN	Código	Classe
01/1990		Classe:
74/2004	B-05-03-7	Classe:3
Atividade: Fabricação de artefatos de trefilados de aço com tratamento superficial		
CNPJ: 21.881.438/0001-04		
Endereço: Rua Alcendino Rezende, 75		
Município: Cláudio / MG		
Consultoria Ambiental: Ecoenge – Engenharia Serviços, e Planejamentos Ecológicos Ltda		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 06 (seis) anos

CONDICIONANTES DA LICENÇA

Nº	TEOR DAS CONDICIONANTES	PRAZO*
01	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, resíduos sólidos conforme programa definido no anexo II.	De acordo com os prazos contidos no anexo II
02	Implantar o sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais, proposto no PCA.	12 meses
03	Implantar o sistema de contenção de vazamentos de produtos químicos, proposto no PCA.	02 meses
04	Classificar os Resíduos listados a seguir, segundo a Norma revisada da ABNT 10.004: resíduo gerado na ETE industrial (lodo), e sua disposição final, vasilhames impregnados com produtos químicos, resíduos das varrições das áreas industriais.	04 meses
	Adequar às Normas pertinentes, o depósito temporário para armazenamento de resíduos perigosos (Classe-I), encaminhando as medidas à FEAM.	06 meses
05	Apresentar comprovantes do destino das embalagens de produtos químicos (vasilhames, tambores, bombonas, etc), utilizados no processo.	De acordo com anexo-II
06	Toda comercialização, troca ou doações que envolvam resíduos não-inertes e /ou efluentes líquidos industriais, deverá obedecer aos procedimentos previstos na Legislação Ambiental, que exigem credenciamento ambiental para executá-los.	Imediato
07	Durante a implantação da ETE Industrial, reservar área específica, a nível emergencial, para disposição dos vasilhames contendo efluentes e produtos químicos da unidade de tratamento superficial das peças metálicas.	Imediato
08	Implantar coleta seletiva de lixo.	Imediato
09	Apresentar plano de contingência ambiental.	04 meses

(*) contados a partir da data de concessão da LOC.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 589 /2005
Processo COPAM 2027/2003/001/2005



ANEXO II

Empreendedor: ARAMIG – Aramifício Minas Gerais Ltda		
Empreendimento: ARAMIG– Aramifício Minas Gerais Ltda		
Atividade: Fabricação de artefatos de trefilados de aço		
CNPJ: 21.881.438/0001-04		
Endereço: Rua Alcendino Rezende, 75		
Município: Cláudio / MG		
Consultoria Ambiental: Ecoenge – Engenharia Serviços, e Planejamentos Ecológicos Ltda		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 06 (seis) anos

PROGRAMA DE AUTOMONITORAÇÃO

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros
Jusante da ETE sanitária.	pH, DBO ₅ (20°C), sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão.
Águas dos pisos e pluviais, não segregadas para a ETE Industrial.	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, oleosos.
Lançamento da ETE industrial	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, oleosos, cianeto, ferro, ABS, zinco, cromo (total, hexa e trivalente), pH.

Frequência

As amostragens deverão ser realizadas através de coletas compostas, de hora em hora, durante 8 horas, semestralmente, mantidos os atuais pontos.

Relatórios

Os novos relatórios com os resultados das coletas dos efluentes provenientes dos sistemas de tratamento industrial, efluentes provenientes dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário e das águas pluviais e dos pisos deverão ser enviados a FEAM, a partir do 6º mês, após aprovação do RCA/PCA para as águas pluviais e dos piso e ETE sanitária, e 04 meses após implantação da ETE industrial.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM N^o 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency - EPA*

2 - Ruídos

Na atualidade não se aplica, podendo vir a ser exigido, se ocorrer alteração no processo industrial ou expansão, a critério da avaliação técnica futura da FEAM.

Rúbrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 569 /2005
Processo COPAM 2027/2003/001/2005

3 – Efluentes Atmosféricos

Na atualidade não se aplica, podendo vir a ser exigido, se ocorrer alteração no processo industrial ou expansão, a critério da avaliação técnica futura da FEAM.

4- Resíduos Sólidos

Enviar mensalmente à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo Sólido Industrial / Fonte Geradora	Classe segundo NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Quantidade e Estocada Na Empresa (kg/mês)	Quantidade e destinada (kg/mês)	Transportador		Disposição Final Empresa Responsável		
					Razão Social	Endereço Completo	Forma *	Razão Social	Endereço Completo

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome:	Registro:
Assinatura:	Data:

- (*) 1- reutilização 2- reciclagem 3- aterro sanitário 4- aterro industrial
 5- incineração 6- co-processamento 7- aplicação no solo
 8- estocagem temporária 9- outras (especificar)

Em caso de disposição em aterro sanitário municipal para resíduos inertes de origem industrial, deverão ser protocolados, juntamente com o primeiro relatório, os aceites formais por parte do aterro, especificando a ciência em relação à origem dos resíduos.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

Em caso de futuras alterações na destinação final de resíduos, a empresa deverá comunicar e obter liberação prévia da FEAM.

As notas fiscais das vendas de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

Rubrica do Autor



Controle Processual NARC Alto São Francisco 017/2006

Processo NARC Alto São Francisco Nº: 02027/2003/001/2005

CONTROLE PROCESSUAL

Empreendedor: Aramig – Aramifícios Minas Gerais Ltda Empreendimento: Aramig – Aramifícios Minas Gerais Ltda Endereço: Rua Alcendino Rezende, nº 75, Parque Industrial Paulino Prado Município: Cláudio/MG Atividade: Produção de artefatos trefilados de aço Referência: Licença de Operação Corretiva	Classe DN74/04: 3 VALIDADE:: 06 (seis) anos DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO
---	--

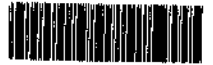
O empreendimento Aramig – Aramifícios Minas Gerais Ltda, requereu Licença de Operação Corretiva em 08 de julho de 2005, para sua atividade de fabricação de artefatos trefilados de aço.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida no Formulário de Orientação Básica nº 071602/2005.

Os custos de análise ambiental foram todos recolhidos conforme documento constante às fls 09, 195 e 196 do processo em análise.

No que tange à utilização de recursos hídricos pelo requerente empreendedor, temos às fls 180 do processo em análise, a competente certidão, sob o número 407/2005, que permite o uso insignificante atendendo aos ditames da Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004 e da Lei 13.199 de 29 de janeiro de 1999. Utilizará o requerente empreendedor a exploração numa proporção de 1,8 m³ de águas subterrâneas, durante duas horas e quarenta e cinco minutos por dia, totalizando 5 m³ (cinco metros cúbicos) por dia, através de poço manual. A água para consumo humano disponível nos bebedouros, sanitários e demais utilidades é fornecida pela concessionária da Prefeitura Municipal de Cláudio conforme resta





demonstrado no Parecer Técnico às fls 181. Importante é, ressaltar, que em qualquer momento no processo analisado foram apresentados comprovantes de tal situação.

Encontra-se o empreendimento em área urbana, mais precisamente no Parque Industrial Paulino Prado, no Município de Cláudio, estando, portanto, o mesmo dispensado da obrigação de resguardar 20 % (vinte por cento) da propriedade como área de reserva legal. Ademais, atesta o empreendedor, no documento de fls 02 qual seja Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCEI, que não houve nem haverá qualquer intervenção em área de preservação permanente, nem tampouco quaisquer tipos de supressão de vegetação. Por derradeiro afirma que não fará manejo florestal; e, nem é vinculado contratualmente a empresas consumidoras de produtos florestais.

As principais matérias-primas são barras chatas e arames de aço de diversas bitolas, além de produtos químicos necessários para a fabricação de artefatos de utensílios domésticos. A lista completa de insumos e matérias-primas encontra-se às fls 30 a 32 deste processo. No entanto, não foi feita qualquer menção acerca do licenciamento ambiental dos fornecedores de matérias-primas, pelo que opina esta Assessoria Jurídica pela condicionante constante do Anexo Único deste instrumento. Oportunamente, manifestamos que, os prazos constantes do referido anexo deste parecer são os mesmos discutidos pelo Conselho de Política Ambiental em reuniões anteriores e aprovados, sem a devida anuência pela FIEMG, na 17ª Reunião Ordinária, no Município de Igaratinga, em 20 de outubro de 2005 que passamos a expor: *“Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos e fornecedores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem*



legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação”.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é proveniente da CEMIG e seu consumo médio nos últimos 12 (doze) meses foi de 7.043,30 Kw/h.

Ante ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica, desde que atendidas as medidas mitigadoras propostas, bem como as condicionantes do Anexo I do Parecer Técnico e Anexo Único do Controle Processual, pela concessão da Licença de Operação Corretiva, com prazo de validade de 06 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

Este é o parecer, s.m.j.

DIVINÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2006

WILBER NOGUEIRA SANTOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MG 97.925



CONTROLE PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/PRAZO
01	<i>Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos e fornecedores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação</i>

WILBER NOGUEIRA SANTOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MG 97.925